

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 59/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em conjunto com a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, considerando o retorno das atividades presenciais no Estado do Paraná, bem como, no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio da Portaria nº 218/2020,

RESOLVEM

Art. 1º - Determinar o retorno dos servidores afastados em decorrência da Portaria nº 46/2020, a partir do dia 19 de outubro de 2020.

Art. 2º - Os vereadores, servidores efetivos e comissionados, bem como, servidores terceirizados deverão, obrigatoriamente, fazer o uso de máscara de proteção em todas as repartições da Câmara Municipal e utilizar álcool em gel, deverão, ainda, evitar a circulação em ambientes comuns.

Art. 3º – As demais medidas de educação sanitária constantes na Portaria nº 46/2020 permanecem.

Art. 4º - Todos os vereadores, servidores e terceirizados da Câmara que tenham conhecimento de que estiveram nos últimos 14 (quatorze) dias na presença de pessoa diagnosticada com COVID-19, devem, obrigatoriamente, comunicar a Presidência sobre o ocorrido, devendo permanecer em casa, cumprindo a quarentena, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Art. 5º Fica restrito o acesso de qualquer pessoa que não faça parte do quadro de servidores ou vereadores às dependências da Câmara Municipal, que receberá documentos e protocolos exclusivamente por e-mail no endereço camara@carambei.pr.leg.br, sendo o atendimento presencial proibido, com exceção:

I - pessoal que presta serviços;

II – utilização da Câmara pelo Tribunal Regional Eleitoral;

III – convenções partidárias, autorizadas pela Lei 9.504/1997, caso não haja proibições oriundas do Tribunal Regional Eleitoral ou do Tribunal Superior Eleitoral;

IV – audiências públicas, onde servidores técnicos do Poder Executivo precisam estar presentes.

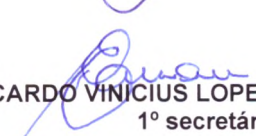
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, em 14 de Outubro de 2020.



DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

ELIO ALVES CARDOSO
Vice-presidente



RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN
1º secretário



JOÃO ESMAEL PENTEADO
2º secretário

